LEI nº 1.700, de 15 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários: um caminhão pipa – IVECO – 24.280.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar troca parcial do objeto referente ao contrato com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, que se destinou à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários: uma motoniveladora, um micro-ônibus e dois caminhões basculante.

Parágrafo único: O recurso que seria destinado a aquisição de um micro-ônibus, será destinado para a aquisição de um caminhão pipa- Iveco- 24.280, no valor de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais artigos que regulamentam a Lei Municipal nº 1629, de 27 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, em 15 de janeiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento